



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO ÀS CÂMARAS SETORIAIS E TEMÁTICAS**  
**CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DA VITICULTURA, VINHOS E DERIVADOS**

**Memória da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara/2022**

**DATA:** 9 de fevereiro de 2022

**HORÁRIO:** das 14:00 às 17:00 horas

**LOCAL:** Videoconferência

**PAUTA**

1. (14:00hs) - Abertura da reunião
  - a. Saudação do Presidente da Câmara
  - b. Saudação do coordenador do GT da Lei do Vinho
2. Apresentação e definição do regime de trabalho e votação da proposta de atualização da Lei do Vinho – Secretário da Câmara
3. Leitura, discussão e encaminhamento dos artigos que não obtiveram consenso
4. Leitura, aprovação da Memória de Encaminhamentos da Reunião
5. (17:00hs) - Encerramento

**TEMAS EM DESTAQUE:**

- Artigos 2º, 12, 14, 15, 16, 31 (parágrafo 4º) e 35

**DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA:**

<b>Encaminhamentos</b>	<b>Órgão/Entidade Demandado(a)</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Esperado</b>
1.Art. 2º - A ABDVIN e a Câmara Setorial Gaúcha se reunirão para tentar um texto conciliatório para esse artigo, devendo enviar o novo texto, para o GT da Lei do Vinho até o dia 23 deste mês.	ABDVIN e Câmara Setorial do RS	Produzir um texto de consenso entre as duas entidades	Júlio Gonçalves e Fabíola Lopes	Em até 15 dias

<b>Encaminhamentos</b>	<b>Órgão/Entidade Demandado(a)</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Esperado</b>
2. Art. 12 – Segue sem consenso e a definição se dará por votação na próxima reunião extraordinária.	Toda a Câmara	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
3. Art. 14 – O representante da Epagri-SC conversará com o representante da Uvibra e demais entidades que se opõem à proposta daquela empresa, visando um texto de conciliação a ser submetido à apreciação da plenária da Câmara, na próxima reunião extraordinária. O novo texto deverá ser encaminhado ao GT da Lei do Vinho até o dia 23 deste mês.	Epagri-SC	Reunir com o representante da Uvibra e das demais entidades que discordam da proposta da Epagri-SC para esse artigo.	Vinicius Caliari	Em até 15 dias
4. Art. 15 - Segue sem consenso e a definição se dará por votação na próxima reunião extraordinária.	Toda a Câmara	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5. Art. 16 - A BFBA vai revisar/adequar a redação da sua proposta para esse artigo e encaminhará para o GT da Lei do Vinho até o dia 23 deste.	BFBA	Revisar/adequar o texto da proposta e encaminhar ao GT da Lei do Vinho	Raquel Salgado	Em até 15 dias
6.1-Art. 31, parágrafo 4º - A BFBA deverá conversar com as entidades discordantes, em relação à sua proposta de inclusão desse 4º artigo. O resultado dessa ação, se diferente da atual proposta, deverá ser encaminhado ao GT da Lei do Vinho até o dia 23 deste. 6.2-Art 31. O coordenador do GT da Lei do Vinho deverá atentar para que a redação do parágrafo 4º, caso seja mantido, não entre em choque com a redação dos parágrafos precedentes.	BFBA e demais entidades contrárias à sua proposta de inserção desse parágrafo  Coordenador do GT da Lei do Vinho	Buscar o consenso em torno da sua proposta.  Revisar/adequar a redação do Artigo 31	Raquel Salgado  Mário Sérgio	Em até 15 dias  Em até 15 dias

<b>Encaminhamentos</b>	<b>Órgão/Entidade Demandado(a)</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Esperado</b>
7.Art.35 – O Coordenador do GT dos Vinhos Diferenciados encaminhará, até o dia 23 deste, nova proposta de redação para esse artigo	Coordenador do GT dos Vinhos Diferenciados	Preparar e enviar nova redação para esse artigo	Hélio Marchioro	Em até 15 dias
8. Deliberou-se pela realização de nova reunião extraordinária, para avaliação e aprovação final da proposta de atualização da Lei do Vinho, que deverá ser encaminhada à senhora Ministra Tereza Cristina, no próximo mês de março. A data da reunião (9 ou 23 de março) será escolhida pelos representantes das entidades integrantes da Câmara Setorial, em consulta a ser feita pela secretaria da câmara.	Secretaria da Câmara	1.Encaminhar consulta para definição da data da reunião. 2. Enviar convite e o link de acesso.	Marconi Albuquerque	1. Imediato  2. Em até 5 dias de antecedência.

### **OBSERVAÇÕES:**

1 - A gravação desta reunião e a respectiva lista de presença ficarão arquivadas na Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas – CGAC para eventuais consultas.

2 - As apresentações feitas na reunião, que forem disponibilizadas pelos palestrantes, serão oportunamente publicadas no site do Mapa: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/camaras-setoriais-1/viticultura-vinhos-e-derivados>

3 – Esta Memoria foi lida e submetida à apreciação do plenário da Câmara.

### **ASSINAM A MEMÓRIA**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>Humberto Cereser - Presidente</b>	<b>SINDIVINHOS</b>	
<b>Marconi Lopes de Albuquerque - Secretário</b>	<b>CGAC/Mapa</b>	